



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 203 | 30 de Outubro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo- Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Câmara Municipal.....	10



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 1384/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1147/24; 1305/2024 e 1347/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/LMG/2024

PORTARIA Nº 1441/2024

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo a Portaria Nº 1408/2024 dispensado todos os ocupantes de funções gratificadas Nível DAI, da Administração Municipal do Poder Executivo, dos órgãos da administração direta, e para que não haja processo de descontinuidade, excetua-se da determinação do artigo 1º da referida a Portarias de nº 510/2024.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente, garantindo a todos os atingidos os Direitos Constitucionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1413/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1216/24,1206/24, 1183/24, 1176/24, 1410/24 e 1324/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/GAM/2024

PORTARIA Nº 1508/2024

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo a Portaria Nº 1408/2024 dispensado todos os ocupantes de funções gratificadas Nível DAI, da Administração Municipal do Poder Executivo, dos órgãos da administração direta, e para que não haja processo de descontinuidade, excetua-se da determinação do artigo 1º da referida a Portarias de nº 510/2024, 864/2021, 833/2022, 872/2022.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente, garantindo a todos os atingidos os Direitos Constitucionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal



**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2024**

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo a Portaria Nº 1408/2024 dispensado todos os ocupantes de funções gratificadas Nível DAI, da Administração Municipal do Poder Executivo, dos órgãos da administração direta, e para que não haja processo de descontinuidade, excetua-se da determinação do artigo 1º da referida a Portarias de nº 124/2019; 137/2019; 1932/2013 e 985/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente, garantindo a todos os atingidos os Direitos Constitucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1544/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1411/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 1545/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria n.º 1403/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam



AMBIENTE

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 518/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 092/2023, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 2.724/2023. Na linha 10, da página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Implantação de usina solar para geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 3,3 megawatts.

Leia-se:

Atividade: Implantação e operação de usina solar para geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 3,3 megawatts.

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 092/2023, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

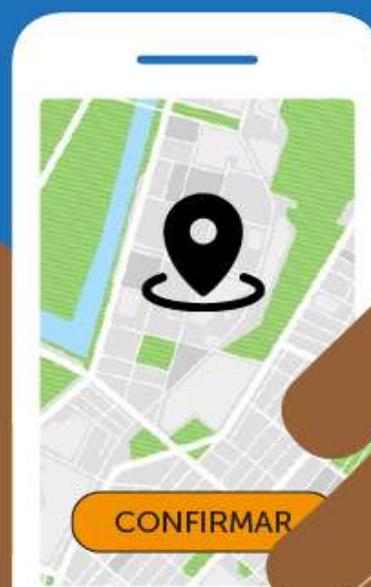
Barra do Piraí, 08 de outubro de 2024.

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	104/2024	SOELI ARGOLO DA COSTA	007.507.417-67	Reforma sem acréscimo de edificações (COD. 4399-1/03)	12.876/20224	22°28'9.16"S 43°49'48.68"	
TE	1099/2024	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS	33.810.293/0001-21	Atestando que a área não representa risco à saúde humana, logo reabilitada para uso Residencial e/ou Comercial/Industrial.	13.645/2024	23K 598115 mE; 7513835 mS	
LO	1101/2024	CARDIO BARRADO PIRAÍ LTDA -EPP	.01.067.642/0001-70	.Atividade médica ambulatorial restrita a consultas(COD 86.30-05-03) e os demais códigos do CNPJ (COD 86.40-2-07) e (COD 86.40-2-08)	16.072/2013	22°28'6.61"S 43°49'32.56"O	09/10/2034
LI	1103/2024	METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A	28.566.933/0001-60	Obras de terraplenagem – corte 9.486,00 m ³ / aterro 9.486,00 m ³ , para construções novas (Cod. 26.02.03).	15.302/2023	22°28'36.27"S 43°51'23.37"O	21/10/2026

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **31 de outubro de 2024, às 9 horas e 30 minutos**, por meio de videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Redistribuição do processo administrativo fiscal nº 13.334/2021, considerando a necessidade de prosseguir com sua tramitação e julgamento perante o Conselho, diante da alteração da composição do colegiado quanto à Representação Fiscal, publicada em 29/10/2024, o que gerou o impedimento da Conselheira, a quem tinha sido atribuída a respectiva relatoria.

2) Assuntos Extraordinários.

Considerando o afastamento da Conselheira titular Maria Fernanda Salgueiro Ferreira, em razão da tramitação do processo administrativo n.º 15938/2024, fica, desde já, **expressamente convocado a participar da sessão o conselheiro suplente: Douglas de Mattos e Silva.**

Os dados para acesso à sala de reunião virtual serão disponibilizados aos Conselheiros, por meio do endereço eletrônico previamente cadastrado.

O contribuinte interessado em participar da reunião por meio de videoconferência deverá solicitar os dados para acesso na Secretaria do Conselho, através do endereço eletrônico: secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br.

Ainda, haverá a possibilidade de comparecimento pessoal, para participação na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, conforme definido na 1ª sessão de julgamento realizada no dia 23 de novembro de 2023. Nesse caso, deverá comunicar à Secretaria ou à Presidente do CMC quanto a essa opção com antecedência.

Eventuais ausências ou impedimentos devem ser comunicados à Presidência do Conselho antes da realização da sessão, por meio de manifestação escrita protocolizada junto à





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Secretaria do Conselho, possibilitando a tempestiva convocação do respectivo suplente, na forma do art. 16, inciso VII e do art. 14, inciso XII do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Imperioso destacar que os membros que deixarem de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) sessões intercaladas, sem motivo justificado acolhido pela Presidência do Conselho, está sujeito à perda do mandato, precedida da instauração do devido processo administrativo, nos termos do previsto no artigo 9.º, inciso I e § 3º do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2024.

CLARISSA FERRARI
VELOSO

Assinado de forma digital por
CLARISSA FERRARI VELOSO
Dados: 2024.10.30 15:56:24 -03'00'

Clarissa Ferrari Veloso
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, A FIM DE ATENDER A DEMANDA ALIMENTAR DO ABRIGO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

Fornecedor: **TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ nº 26.876.629/0001-93

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	AGRIÃO-1493587	AGRIÃO, FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MOL	30		4,92	147,60
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML-1493763	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE APROXIMADAMENTE 500ML - LATA TRADICIONAL, CONTÉM 90% DE ÓLEO DE SOJA E 10% DE AZEITE DE OLIVA E NÃO CONTÉM GLUTEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	62		23,94	1.484,28
29	BRÓCOLIS-1493619	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	50		11,74	587,00
44	CHEIRO VERDE-1501531	CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	156		3,24	505,44
46	COUVE COMUM-1501534	COUVE COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UND	156		3,25	507,00
54	ESPINAFRE FRESCO-1501536	ESPINAFRE FRESCO, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UND	50		3,79	189,50
507,0069	GRANULADO COLORIDO 500G-1494034	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	20		8,69	173,80
71	HORTELÃ-1493638	HORTELÃ, FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	30		3,89	116,70



102	MORTADEL A-1494044	MORTADELA EMBALADA A VÁCUO, FATIADA EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, COM PACOTE DE 1 KG C/ DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONF.A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, TOUCINHO, AMIDO, CONDIMENTOS NATURAIS E PIMENTA PRETA. ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	31		17,96	556,76
112	PÃO FRANCÊS-1493782	PÃO FRANCÊS, UNIDADE APROXIMADA DE 50 G.	KG	47		13,00	611,00
137	UVA ROSADA-1505686	UVA ROSADA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 01KG	KG	50		11,42	571,00
VALOR TOTAL: Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos						5.450,08	

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 5.450,08 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 49 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

EXONERAR: a pedido José Rafael da Silva Rufino (Concurso Publico), admitido em 17 de abril de 2024, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no cargo de Técnico Operacional (Efetivo), de acordo com a Lei nº3765 de setembro de 2023, a partir de 23 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de outubro de 2024.

Rafael Santos Couto
PRESIDENTE